

BANCÁRIOS NA LUTA

Ano VIII | 18 de Novembro de 2024 | Nº 252

JORNAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO

UMA ENTIDADE FILIADA À 

REFORMA TRABALHISTA VALE OU NÃO?

TST julga no dia 25, a aplicação das novas regras da reforma a contratos estabelecidos antes de 2017

No próximo dia 25 de novembro, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) irá julgar um tema de grande relevância para trabalhadores e empresas de todo o Brasil: a aplicação das novas regras da reforma trabalhista a contratos estabelecidos antes da mudança na legislação, em 2017.

O julgamento no TST abordará se os direitos adquiridos previamente devem ser preservados ou se os contratos anteriores devem ser adaptados às novas normas trabalhistas.

Entendimento geral

O intuito é firmar um entendimento geral sobre o tema, uma vez que ele tem sido tratado de maneiras diferentes na Justiça do Trabalho. Desta forma, a decisão pode impactar diretamente milhões de trabalhadores e orientar as relações de trabalho em situações futuras.

Irretroatividade

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** se posiciona firmemente a favor da preservação dos direitos adquiridos. A aplicação do princípio da irretroatividade de nova norma, especialmente quando trazem normas prejudiciais ao trabalhador,

é reivindicada em diversas ações judiciais da entidade. A reforma trabalhista não deve se aplicar a fatos, atos ou situações que ocorreram antes de sua entrada em vigor. Uma decisão contrária se caracteriza como um verdadeiro retrocesso.

Outros julgamentos

Além desse julgamento, ainda restam seis ações contra a reforma para serem julgadas pelo Supremo Tribunal Federal.

Ao todo, o judiciário brasileiro recebeu 39 ações questionando as mudanças realizadas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

As seis ações discutem quatro assuntos: renegociação de demissões coletivas com sindicatos; a constitucionalidade do contrato de trabalho intermitente o benefício de justiça gratuita nos tribunais trabalhistas e a exigência do valor do pedido da reclamação trabalhista.

O **Sindicato** defende a revogação completa da reforma, que impôs diversos prejuízos aos trabalhadores.

Diferente do prometido pelo governo Temer à época, a reforma não gerou empregos, mas sim contribuiu para o aumento da informalidade e da precarização.



Em novembro de 2017, o Sindicato realizou uma manifestação contra a implementação da reforma trabalhista

CALENDÁRIO ELEITORAL

Comissão Eleitoral define cronograma das eleições 2025 do Sindicato (pág. 2)

CAIXAS E TESOUREIROS DA CEF

Negociações específicas seguem nebulosas, com propostas ruins (pág. 3)

GRANDES FORTUNAS

Câmara rejeita imposto (pág. 4)

Sindicato

COMISSÃO ELEITORAL DEFINIDA!

Confira quem irá conduzir as eleições do Sindicato

A comissão eleitoral que vai coordenar e conduzir todo o processo eleitoral para definição dos diretores que estarão à frente do **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** entre março de 2025 e março de 2028 foi definida durante assembleia realizada no dia 12.

Seguindo o artigo 71 do Estatuto da entidade, a comissão é composta de 5 associados, eleitos em regime de

votação. São eles: Fábio André Ribeiro Cortez (BB Bauru), Antônio Sérgio Quessada (CEF Avaré), Ana Lucia Ramos (CEF Avaré), Marcelo Gonçalves de Mattos (BB Bauru) e Isaías Martins de Abreu Júnior (BB Bauru).

Logo após a comissão ser eleita, os integrantes se reuniram para elaborar o edital de convocação das eleições do **Sindicato**, com o calendário eleitoral. Veja ao lado!



Fábio (BB Bauru), Antônio (CEF Avaré), Ana Lucia (CEF Avaré), Marcelo (BB Bauru) e Isaías (BB Bauru) compõem a comissão eleitoral



Membros foram eleitos por unanimidade



Assembleia foi conduzida pelos diretores Tonon e Maisa, e pelo advogado do Sindicato, Sérgio Ribeiro

Novo convênio aos associados do Sindicato

• MICROLINS BAURU

Curso de informática completo; T.I; Robótica; Inglês; Administração; Power BI; Games; Web Designer, entre outros.

Desconto de 20% aos associados.
Rua Agenor Meira, 4-51
Telefone: (14) 3500-2021



VEJA O CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES!

Processo eleitoral do Sindicato irá definir sistema diretivo 2025/2028

A Comissão Eleitoral que está coordenando e conduzindo as eleições do sistema diretivo do **Sindicato** definiu o cronograma do processo eleitoral.

Confira o calendário:

- **18/11/2024 a 02/12/2024** – Prazo para inscrições de chapas na secretaria da sede, localizada na Rua General Marcondes Salgado nº 4-44 – Centro, na cidade de Bauru, com horário de funcionamento das 8h às 17h, na forma dos arts. 74, 76 a 78 do Estatuto Social;
- **04/12/2024** – Publicação das chapas registradas com o nome de seus integrantes e declaração da abertura do prazo de 5 dias para impugnação;
- **09/12/2024** – Encerramento do prazo para apresentação de chapas registradas com o nome de seus integrantes e declaração da abertura do prazo de 5 dias para impugnação;
- **12/12/2024** – Enceramento do prazo de notificação das candidaturas impugnadas;
- **16/12/2024** – Data limite para apresentação de defesa do(s) candidato(s) impugnado(s);
- **19/12/2024** – Prazo limite para decisão e publicidade do resultado das impugnações apresentadas pela Comissão Eleitoral;
- **20/12/2024** – Publicação de edital da Comissão Eleitoral no quadro de avisos da sede do sindicato e em outros meios de comunicação da entidade, para conhecimento de todos os interessados e notificado ao encabeçador da chapa sobre o resultado da impugnação;
- **20/01/2024 a 22/01/2025** – Serão efetuadas as coletas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA O SISTEMA DIRETIVO DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS DE BAURU E REGIÃO – TRIÊNIO 2025/2028

A Comissão Eleitoral, constituída para conduzir as eleições do sistema diretivo do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros de Bauru e Região (CNPJ nº 45.030.434/0001-72), no uso de suas atribuições estatutárias delegadas em Assembleia Geral Ordinária, em caráter permanente, nos termos dos artigos 71 e 72 do Estatuto Social, torna pública a convocação das eleições para o sistema diretivo deste sindicato (trienio 2025/2028) e convoca todos os bancários da base territorial da entidade nos municípios abaixo relacionados: Bauru Água de Santa Bárbara, Agudos, Arandu, Areiópolis, Avai, Avaré, Barão de Antonina, Bernardino de Campos, Borebi, Cabrália Paulista, Caporanga, Cerqueira César, Espírito Santo do Turvo, Coronel Macedo, Duartina, Fartura, Gália, Jacanga, Iaras, Itai, Itaporanga, Itatinga, Lençóis Paulista, Lucianópolis, Manduri, Oiteo, Paulistânia, Piraju, Piratininga, Presidente Alves, Ribeirão Vermelho do Sul, Santa Cruz do Rio Preto, Sarutaiá, Taguai, Tejupe, Taquarubia, Tibiriçá, Timburi e Ubatuba, que ocorrerão nos seguintes termos e prazos:

18/11/2024 a 02/12/2024 – Prazo para inscrições de chapas na secretaria da sede, localizada na Rua General Marcondes Salgado nº 4-44 – Centro, na cidade de Bauru, com horário de funcionamento das 8h às 17h, na forma dos arts. 74, 76 a 78 do Estatuto Social;
04/12/2024 – Publicação das chapas registradas com o nome de seus integrantes e declaração da abertura do prazo de 5 dias para impugnação;
09/12/2024 – Encerramento do prazo para apresentação de impugnações;
12/12/2024 – Enceramento do prazo de notificação das candidaturas impugnadas;
16/12/2024 – Data limite para apresentação de defesa do(s) candidato(s) impugnado(s);
19/12/2024 – Prazo limite para decisão e publicidade do resultado das impugnações apresentadas pela Comissão Eleitoral;
20/12/2024 – Publicação de edital da Comissão Eleitoral no quadro de avisos da sede do sindicato e em outros meios de comunicação da entidade, para conhecimento de todos os interessados e notificado ao encabeçador da chapa sobre o resultado da impugnação;
20/01/2024 a 22/01/2025 – Serão efetuadas as coletas dos votos, nos termos estipulados no Estatuto Sindical, das 8h às 20h, nas unidades bancárias e financeiras da área da base territorial do sindicato, sendo uma fixa na sede da entidade sindical, esta com abertura às 8h e encerramento às 17h, além de tantas urnas volantes quantas forem necessárias, a serem definidas nos termos do art. 92 do Estatuto Sindical, com fixação de datas constantes do edital para realização do processo eleitoral na falta de quórum para primeira convocação.
03/02/2025 a 05/02/2025 – Caso não seja atingido o quórum necessário na primeira votação, serão efetuadas as coletas dos votos, nos termos do art. 69, § 2º, III do Estatuto Sindical, das 8h às 20h, nas unidades bancárias e financeiras da área da base territorial do sindicato, sendo uma fixa na sede da entidade sindical, esta com abertura às 8h e encerramento às 17h, além de tantas urnas volantes quantas forem necessárias, a serem definidas nos termos do art. 92 do Estatuto Sindical;
17/02/2025 a 19/02/2025 – Caso não seja atingido o quórum necessário na segunda votação, serão efetuadas as coletas dos votos, nos termos do art. 69, § 2º, III do Estatuto Sindical, das 8h às 20h, nas unidades bancárias e financeiras da área da base territorial do sindicato, sendo uma fixa na sede da entidade sindical, esta com abertura às 8h e encerramento às 17h, além de tantas urnas volantes quantas forem necessárias, a serem definidas nos termos do art. 92 do Estatuto Sindical;
17/03/2025 – Término do mandato da diretoria atual;
18/03/2025 – Posse da nova diretoria da SEEB.

Bauru, 14 de novembro de 2024.

Isaías Martins de Abreu Júnior
Fábio André Ribeiro Cortez
Ana Lucia Peres Ramos
Antônio Sérgio Quessada
Marcelo Gonçalves de Mattos
(Comissão Eleitoral)

Sindicato dos Bancários e Financeiros de Bauru e Região/Conlutas

dos votos, nos termos estipulados no Estatuto Sindical, das 8h às 20h, nas unidades bancárias e financeiras da área da base territorial do sindicato, sendo uma fixa na sede da entidade sindical, esta com abertura às 8h e encerramento às 17h, além de tantas urnas volantes quantas forem necessárias, a serem definidas nos termos do art. 92 do Estatuto Sindical, com fixação de datas constantes do edital para realização do processo eleitoral na falta de quórum para primeira convocação.

• **03/02/2025 a 05/02/2025** – Caso não seja atingido o quórum necessário na primeira votação, serão efetuadas as coletas dos votos, nos termos do art. 69, § 2º, III do Estatuto Sindical, das 8h às 20h, nas unidades bancárias e financeiras da área da base territorial do sindicato, sendo uma fixa na sede da entidade sindical, esta com abertura às 8h e encerramento às 17h, além de tantas urnas volantes quan-

tas forem necessárias, a serem definidas nos termos do art. 92 do Estatuto Sindical;

• **17/02/2025 a 19/02/2025** – Caso não seja atingido o quórum necessário na segunda votação, serão efetuadas as coletas dos votos, nos termos do art. 69, § 2º, III do Estatuto Sindical, das 8h às 20h, nas unidades bancárias e financeiras da área da base territorial do sindicato, sendo uma fixa na sede da entidade sindical, esta com abertura às 8h e encerramento às 17h, além de tantas urnas volantes quantas forem necessárias, a serem definidas nos termos do art. 92 do Estatuto Sindical; A apuração será realizada no próprio dia do término da coleta, às 20h, pela Comissão Eleitoral, a partir do recebimento de todas as urnas na sede do sindicato, em Bauru;

• **17/03/2025** – Término do mandato da diretoria atual;

• **18/03/2025** – Posse da nova diretoria do SEEB.

ANO NOVO, ERRO ANTIGO!

Santander planeja terceirização e pejetização para 2025



Nos últimos dias, funcionários do Santander se demonstraram preocupados e inseguros com uma informação que passou a circular nos corredores das agências. De acordo com relatos, há possibilidade de que o banco esteja planejando novas terceirizações e até mesmo a pejetização de alguns funcionários.

Terceirização

A princípio, o cargo de ES (especialista de serviços) seria terceirizado a partir do segundo semestre de 2025.

Pejetização

Já o cargo de E1 (gerente empresas 1) seria destinado a trabalhadores contratados como pessoa jurídica (PJ). A pejetização entraria em prática até 2027.

Esclarecimentos

Diante da apreensão dos trabalhadores, o SPbancários enviou ofício ao Santander cobrando esclarecimentos sobre o possível projeto em andamento e transparência nas informações. Até o momento, a instituição não respondeu o documento enviado pela entidade cutista.

Para o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, a chance dessas informações serem verídicas é alta. Isso porque, nos últimos anos, o banco tem investido em terceirizações fraudulentas, com

o objetivo de reduzir custos. Inclusive, já foi condenado três vezes por fraudar contratações de bancários, que foram transferidos para empresas terceirizadas do conglomerado, mas continuaram desempenhando as mesmas atividades.

Ação do MPT

Além dessas três condenações, o Santander e outras 43 empresas podem ser condenados em R\$ 100 milhões, por intermediação fraudulenta da mão de obra.

A ação foi movida pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) e pelo Sindicato dos Bancários de São Paulo.

Efeitos nocivos

A terceirização e a pejetização no setor bancário acarretam em efeitos nocivos para os trabalhadores e para a própria qualidade dos serviços prestados.

Essas práticas promovem a precarização das relações de trabalho, enfraquecendo direitos historicamente conquistados pela categoria e transferindo responsabilidades das empresas para os trabalhadores.

O **Sindicato** reitera que essas medidas são um verdadeiro retrocesso e precisam ser combatidas de forma incisiva.

Chega de fraudes e desvalorização dos trabalhadores, Santander!

Caixa

NEGOCIAÇÃO NEBULOSA

Questões específicas sobre caixas e tesoureiros seguem indefinidas

No dia 1º de novembro, empregados da Caixa Econômica Federal se reuniram com a direção do banco para dar continuidade às negociações de questões específicas de caixas e tesoureiros, que foram separadas do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) discutido e aprovado durante a campanha salarial deste ano.

Proposta

Na ocasião, a CEF apresentou proposta de aumentar o número de novas nomeações efetivas para as funções de caixa e tesoureiro para pelo menos 750. Os avaliadores de penhor que estão em situação “minuto” não estão incluídos, porém, a caixa afirmou que pode avaliar caso a caso.

Segundo o banco, o número é suficiente para nomear de forma efetiva todas as pessoas que trabalham por minuto, ou por prazo, e realizam um número mínimo de autenticações, sem dar mais detalhes destes números.

A proposta anterior era de apenas 500 nomeações. A forma e os critérios para a seleção dos nomeados serão debatidos em GT (Grupo de Trabalho) bipartite.

Falta transparência

Em contrapartida, o banco se recusou a informar o número de empregados que exercem as funções de caixa, tesoureiros e avaliadores de penhor por prazo e por minuto.

No dia 5, em nova negociação, voltou a negar essas informações e afirmou que assumirá uma série de compromissos a respeito dessas nomeações, mas não irá incluí-los como cláusulas do acordo.

Para o **Sindicato dos**



Faixa produzida pelo Sindicato durante a campanha salarial 2024, criticou o Acordo Coletivo de Trabalho proposto pela CEF e indicou sua rejeição. Após pressão do movimento sindical e dos empregados da Caixa, questões específicas foram separadas do ACT

Bancários de Bauru e Região, se a Caixa não quer clausular esses “compromissos”, provavelmente, não pretende cumprí-los e haverá prejuízos aos trabalhadores.

Quebra de caixa

O banco seguirá questionando na Justiça o pagamento de forma acumulada da quebra de caixa com a gratificação de função. Porém, afirmou que não fará constar no acordo a renúncia pelos empregados de exigirem o pagamento. Em compensação, os novos nomeados não poderão buscar na Justiça a quebra de caixa.

Aqueles que já possuem ação exigindo a verba poderão seguir com a disputa na Justiça, mas o banco não fará CCV (Comissão de Conciliação Voluntária).

Intervalo 10/50

A Caixa não reconhece o direito da pausa de 10 minutos após 50 minutos trabalhados pelos caixas. Mas, na proposta, quem tem ação judicial cobrando esse direito poderá mantê-la, e a decisão será da Justiça. Também haveria possibilidade de uma CCV para aqueles que quiserem acertar os valores passados.

Tesoureiros

Ainda de acordo com a proposta, as novas designa-

ções serão apenas para jornada de seis horas. Aqueles que hoje têm jornada de oito horas poderão optar voluntariamente pela jornada de seis horas e fazer uma CCV para acerto do passado.

Os trabalhadores que não tem ação de 7ª e 8ª não poderão mais requerer o pagamento das horas futuras, podendo buscar na Justiça apenas as horas realizadas anteriores à assinatura. Já aqueles que têm ação podem seguir com a disputa ou aderir à CCV.

No acordo, a cláusula trará apenas dos novos nomeados, designados para cumprir jornada de seis horas. Caso exista eventual extrapolção da jornada, assim como todos os empregados, eles terão direito ao recebimento de horas extras, conforme definido no ACT.

Acesso à Justiça

Analisando todo teor da proposta da CEF, o **Sindicato** conclui que, até o momento, as informações ainda são extremamente nebulosas e contraditórias. No entanto, há uma certeza: o banco está tentando cercear o direito de acesso à Justiça. A entidade não vai aceitar essa arbitrariedade!

Uma nova negociação está prevista para o dia 18 de novembro.

CÂMARA REJEITA IMPOSTO SOBRE GRANDES FORTUNAS

Proposta para o combate à desigualdade recebeu 262 votos contrários

A Câmara dos Deputados rejeitou, no dia 30, a emenda que pretendia instituir o Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF) na regulamentação da tributária. A proposta, apresentada pelo deputado Ivan Valente (PSOL-SP), previa uma alíquota de 0,5% para fortunas entre R\$ 10 milhões e 40 milhões; 1% entre R\$ 40 milhões e 80 milhões; e 1,5% acima de R\$ 80 milhões.

A proposta para o combate à desigualdade recebeu 262 votos contrários. Para ser aprovado, o IGF precisava ter 257 votos. A emenda foi apresentada durante a votação do PL 108/24, que cria regras de gestão e cobrança do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), o segundo projeto da reforma tributária. O texto-base foi aprovado no primeiro semestre. Agora, o PL será enviado ao Senado.

Abismo

O abismo entre os mais ricos e os mais pobres segue cada vez mais profundo. No Brasil, 63% dos bens estão nas mãos de 1% da população. Apenas os 3.390 indivíduos super-ricos (ou 0,0016%) detêm 16% de todo o patrimônio do País. Já para os 50% mais pobres, sobram apenas 2%.

O artigo 153 da Constituição Federal, promulgada em 1988, determina que compete à União instituir impostos sobre grandes fortunas mediante lei complementar. No entanto, o mecanismo nunca foi regulamentado para ser aplicado no país.



Centil	Item	2017	2022	Var(%)
Top 0,1%	Renda (R\$ milhões)	431.070	813.735	
	Número Pessoas	152.288	153.666	
	% População adulta	0,102%	0,100%	
	Renda média (mensal)	235.885	441.290	87%
Top 1%	Renda (R\$ milhões)	961.224	1.618.599	
	Número Pessoas	1.522.882	1.536.670	
	% População adulta	1,017%	0,996%	
	Renda média (mensal)	52.599	87.776	67%
Top 5%	Renda (R\$ milhões)	1.715.713	2.719.899	
	Número Pessoas	7.309.833	7.683.352	
	% População adulta	4,88%	4,98%	
	Renda média (mensal)	19.559	29.500	51%
Demais 95%	Renda (R\$ milhões)	2.988.518	4.103.959	
	Número Pessoas	142.493.304	146.662.846	
	% População adulta	95,12%	95,02%	
	Renda média (mensal)	1.748	2.332	33%
Total	Renda (R\$ milhões)	4.704.231	6.823.858	
	Número Pessoas	149.803.137	154.346.198	
	% População adulta	100%	100%	
	Renda média (mensal)	2.617	3.684	41%
Centil		2017	2022	Diferença
Top 0,1%	Renda dos mais ricos	9,2%	11,9%	2,8%
Top 1,0%	em proporção da	20,4%	23,7%	3,3%
Top 5%	renda total	36,5%	39,9%	3,4%

Fonte: Estimativas próprias baseadas nos dados do IRPF/Receita Federal

Para o **Sindicato**, a rejeição é mais um retrocesso praticado pelos direitistas que compõem a Câmara dos Deputados. A taxação de grandes fortunas não é interessante para esses parlamentares, que não lutam por

justiça social e só acreditam em acumulação de capital.

Enquanto representantes dos mais ricos se disfarçam de defensores do povo, infelizmente, o peso dos impostos para os que têm menos será sempre maior.

BANCOS FECHADOS AOS SÁBADOS E DOMINGOS!

PL que previa abertura foi retirado de tramitação

O Projeto de Lei (PL) 1043/2019, que libera a abertura dos bancos aos sábados e domingos, foi retirado de tramitação na Câmara dos Deputados. O pedido foi realizado no dia 4, pelo próprio autor do PL, o deputado David Soares (União-SP).

Criado em 2019, o PL previa que, aos sábados, as agências permaneceriam abertas das 9h às 14h. Já aos domingos, o expediente seria das 9h às 13h. A proposta foi rechaçada veementemente pelo movimento sindical, bancários e deputados da esquerda.

Tentativa é antiga!

Outros projetos semelhantes a esse, como por exemplo, o PLS 203/2017 e às medidas provisórias (MP 881/2019 e MP 905/2019) encaminha-

das pelo governo Bolsonaro, também não tiveram êxito na Câmara, sendo vetados após muita pressão da categoria e de seus representantes.

Para o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, a retirada de tramitação é uma grande vitória! Foram anos de luta contra essa proposta absurda, que só resultaria em exploração e precarização. O direito ao descanso aos finais de semana é garantido pela Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria e deve ser respeitado!

O **Sindicato** defende a abertura das agências bancárias de segunda a sexta-feira, mas com escala de trabalho 4x3. Nesse modelo, a jornada de trabalho é reduzida de cinco dias para quatro dias semanais, sem perda salarial.

Festa
FIM DE ANO
DOS BANCÁRIOS
Especial Avaré, Piraju e região



Rodrigo Montenegro

22/11 ÀS 19H

JANTAR: PORCO À PARAGUAIA

COXA · SOBRECOSA · ARROZ · VIRADO DE FEIJÃO · SALADAS · FAROFA

VIP CLUB
EVENTOS - AVARÉ

Convites limitados!

Interessados devem entrar em contato: (14) 99707-9902, (14) 99867-8145

BANCÁRIOS NA LUTA

Jornal do Sindicato dos Bancários e
Financiários de Bauru e Região
www.seebbauru.org.br
contato@seebbauru.org.br

Edição: Diretoria do Sindicato. Redação e Diagramação: Estela Pinheiro (com Diretoria do Sindicato).

Todas as opiniões expressas neste jornal são de responsabilidade da Diretoria do Sindicato

Sede: Rua Marcondes Salgado, 4-44, Centro, Bauru, SP - Secretaria: (14) 3102-7270 e 99868-5897. Jurídico: (14) 99868-4631 e 99867-8667.

Subsede Avaré: Rua Rio Grande do Sul, 1.735. Fone: (14) 99707-9902

Subsede Piraju: Rua Ataliba Leonel, 159, Sala 6. Fone: (14) 99867-8145

 www.seebbauru.org.br

 @seebbauru

 sindicatobancariosbauru

 sindicatobancariosbauru